LEI Nº 998/ 2002

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA FREDERICO CARLOS AUGUSTO MISSNER.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA FREDERICO CARLOS AUGUSTO MISSNER, a via pública localizada no Bairro Vila do Salto, que tem seu início na Rua José Lino Schmitt e término nas dependências da Empresa Acearia Frederico Missner, medindo 250,oo metros de comprimento e 08 metros de largura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26 de Maço de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
26 / 03 / 02